



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23903/2023

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Necessidade da Administração: **Aquisição Bandeiras e Base suporte tripé.**

DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Bandeiras do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Sapucaia do Sul e Base Suporte tripé.

1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Descrição	Un	Quant.
1	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos). ESTAMPADA E REFORÇADA.	Unidade	02
2	Base suporte tripé em madeira nobre com três furos	Unidade	01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2023 12:46 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp650c653c1tra8>.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição de bandeiras e suportes para a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SMST se justifica pela necessidade de garantir a manutenção e a apresentação das Bandeiras do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Sapucaia do Sul, desempenhando um papel crucial na representação simbólica da autoridade e do compromisso deste órgão público com a comunidade que serve.

Visto que as atuais bandeiras estão visivelmente desgastadas devido à exposição constante às condições climáticas adversas, como sol, chuva e vento. Isso compromete não apenas a estética, mas também a dignidade desses símbolos nacionais e estaduais.

As novas bandeiras serão hasteadas diariamente em frente à Secretaria assegurando a preservação da sua integridade e a continuidade dessa tradição cívica. Além disso, a instalação de um conjunto de bandeiras e suportes também se faz necessário, pois ficará no Saguão da Secretaria; nesse espaço, frequentemente utilizado para receber autoridades e realizar registros de fotos oficiais, a presença de bandeiras bem cuidadas será um reflexo da seriedade e do respeito que este órgão público tem pelo seu papel na sociedade.

A aquisição dos objetos citados estará em atendimento ao disposto da lei nº 5.700/71, alterada pela Lei nº 8.421/92, que rege a utilização de bandeiras oficiais nas repartições públicas em geral. Portanto, além de atender às necessidades práticas e simbólicas, essa aquisição está em estrita conformidade com a normativa legal que orienta as ações do órgão público, garantindo a legitimidade e a responsabilidade na apresentação das bandeiras.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1 O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Segurança e Trânsito, no endereço Rua Luis Cardoso N° 68, Bairro: Paraíso Cep: 93.220-620 Sapucaia do Sul/RS, no horário das 08h às 18h de segunda a sexta-feira.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo se dá, Aquisição de Bandeiras do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Sapucaia do Sul.

A presente aquisição se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação de Bandeiras do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município.

Visto que as atuais bandeiras estão em condições precárias de apresentação e desgaste do material que fica exposto, devido à ação do tempo. As novas bandeiras serão hasteadas diariamente em frente à Secretaria.

Em atendimento do disposto da lei nº 5.700/71, alterada pela Lei nº 8.421/92, que rege a utilização de bandeiras oficiais nas repartições públicas em geral.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**

5. GESTOR DO CONTRATO E FISCAL

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Fiscal do Contrato:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula:
SMST	Schirlei Saraiva de Moura	Agente Municipal	202021-01

Gestor do Contrato:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula:
SMST	Leandro Oliveira da Luz	Secretário	93538-01

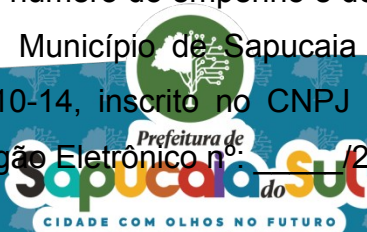
6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___ / ___; Pregão Eletrônico nº: ___ / 2023;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Dispensa, conforme art. 75, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da lei federal nº 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado.

A aquisição do objeto cotado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios de menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a proposta ser a mais vantajosa no que





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

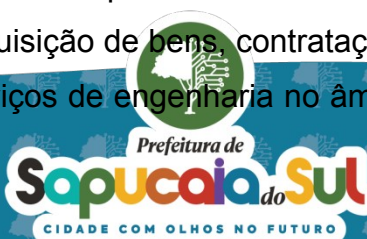
tange os aspectos econômicos, assim como atendimentos dos padrões estipulados nas especificações do objeto.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

tem	Descrição	Quantidade	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos). ESTAMPADA E REFORÇADA.	02	R\$ 981,66	R\$ 1.963,33
2	Base suporte tripé em madeira nobre com três furos	01	R\$ 533,33	R\$ 533,33

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**

do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto às empresas: Só Bandeiras Distribuidora de Bandeiras LTDA-ME; Siriema Comércio de Bandeiras Embalagens e Serigrafia LTDA e Litoral Bandeiras Comércio de Bandeiras e Embalagens Plásticas LTDA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da Ação: 1036 – Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial - Dotação Orçamentária 1552 - 3339030000000000000 – Material de Consumo.

Sapucaia do Sul, 18 de setembro de 2023.

Schirlei Saraiva de Moura
Agente Municipal - Matrícula: 202021
Responsável pela elaboração do TR

Leandro Oliveira da Luz
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Matrícula: 93538-01

